



**D.O.M.**

Estado do Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024. Secretaria de Comunicação

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº  
**2137**



PORTARIA ADM. N.º 2532 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 0579/23, RESOLVE:

Art.1º Designar ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO E SOUSA, CPF: 87995581734, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e RONNEY FERMIANO FERREIRA, CPF: 13764490721, como SUPLENTE, da Secretaria Municipal de Transporte, referente a contratação da Empresa: CARBRASIL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ-MF: 25.189.828/0001-60, oriunda do Processo Administrativo nº. 3206/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 100/2021.  
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.  
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 2534 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria Adm. 2130/24, RESOLVE:  
Art.1º Designar LUCAS SOARES DE SOUZA, CPF: 14283205710, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como SUPLENTE, RONNEY FERMIANO FERREIRA, CPF: 13764490721, da Secretaria Municipal de Transporte, referente a contratação da Empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0016-20, oriunda do Processo Administrativo nº. 6572/2023, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 034/2024, concernente a LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023, ATA DE REGISTRO Nº 035/2023.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.  
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 2533 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.  
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria Adm. 1537/24, RESOLVE:  
Alterar a composição da Comissão de Perícia Médica, para avaliar os aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Edital Nº 001/2021, a ser constituída pelos médicos abaixo indicados, a partir de 30 de setembro de 2024.

PRESIDENTE DA COMISSÃO:  
Dr. Alcebiades Jose Soares Polido  
CRM 5252849-0

EXAMINADORES:  
Dr. Daniel Tavares Quintanilha  
CRM 52.75550-8

Dra. Eliane Gomes do Nascimento Delfino  
CRM 52.117750-8

Dr. Bruno Assumpção dos Reis Ferreira  
CRM 52.125438-3

Dr. Carlos Milton Lopes da Conceição Martins  
CRM 52.54039-6

Dr. Mario Luiz Iraborahy Machado

|                                                                                                                                                          |                                                                                            |                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Alan Campos da Costa                                                                                                                  | <b>Secretário Municipal de Habitação</b><br>Antonio Marcos Rodrigues Zichtl                | <b>Secretário Municipal de Cultura</b><br>Nelson Leite da Silva Junior                                              | <b>Presidente</b><br>Renato José Pereira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Vice-Prefeito</b><br>Alcimar Moreira Carvalho                                                                                                         | <b>Secretário Municipal de Serviços Públicos</b><br>Leonio da Silveira Dias                | <b>Secretário Municipal de Ordem Pública</b><br>Marcos Mozer da Silva                                               | <b>Vice Presidente</b><br>Nilton Santiago                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Chefe Geral de Gabinete</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                                                                 | <b>Secretário Municipal de Transportes</b><br>Eduardo Estrela dos Santos                   | <b>Secretário Municipal de Saúde</b><br>Naian Araujo Bichara                                                        | <b>1º Secretário</b><br>Josué dos Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres</b><br>Hebert Borges Cezar | <b>Secretário Municipal de Fazenda</b><br>Jacques Barbosa Pereira                          | <b>Secretário Municipal de Defesa Civil</b><br>Paulo Rogério Gonçalves Escarani                                     | <b>2º Secretário</b><br>Doriedson Thimoteo da Costa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação</b><br>Fabiano Silveira das Chagas                                                             | <b>Secretário Municipal de Finanças e Planejamento</b><br>Marcos Antonio Sousa de Oliveira | <b>Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer</b><br>Brena da Costa Maia                                     | <b>Vereadores:</b><br>Alessandro Portugal<br>Aristides Angelo Barcelos Neto<br>Doriedson Thimoteo da Costa<br>Emilson dos Santos Coelho<br>Fernando Luiz Peixoto Freijanes<br>Hugo Dourado Graçano<br>João Fellippe de Souza Oliveira<br>Josué dos Santos<br>Nielson Kopke de Jesus<br>Nilton Santiago<br>Renato José Pereira<br>Romulo dos Santos Nogueira<br>Wladimir da Conceição Pereira |
| <b>Procurador Geral do Município</b><br>Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar                                                                             | <b>Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b><br>Daniel dos Santos  | <b>Secretário Municipal de Comunicação</b><br>Vladimir da Silva Aguiar Junior                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Secretário Municipal de Administração</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                                                   | <b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b><br>Claudio Vinicius Monsores Passos Maia      | <b>Presidente do Instituto José Miguel</b><br>Sandra Mara de Oliveira                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Secretário Municipal de Compras e Suprimentos</b><br>Elen Garcia Machado                                                                              | <b>Secretário Municipal de Agricultura e Pesca</b><br>Ricardo Gicquel da Silva             | <b>Presidente da Fundação Mário Peixoto</b><br>Indiovana dos Reis da Silva                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Controlador Geral do Município</b><br>Gabrielle Bauerfeldt Varella                                                                                    | <b>Secretário Municipal de Turismo</b><br>Fernando Luis Mattos da Matta                    | <b>Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba</b><br>Anderson da Silva Moreira |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</b><br>Marcio Souza Gomes                                                                                   | <b>Secretário Municipal de Eventos</b><br>Roberto Carlos de Assis Monsores                 | <b>Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba</b><br>Douglas Araujo Holanda                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                          | <b>Secretário Municipal de Segurança e Trânsito</b><br>Bruno Soares da Silva               |                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

CRM 52.60377-0

Dr. Joao Carlos Vellozo Delfino  
CRM 52.81528-4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 26 de setembro de 2024.  
Jonathan Marins Aguiar  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 0386/2024

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Mário Peixoto, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do DOM 2131, publicada no Diário Oficial do Municipal de Mangaratiba no dia 18 de setembro de 2024, na página 70.

Onde se lê:  
Dotação Orçamentaria:  
05.01.04.128.0019.2047.3.3.90.30.00

Leia-se:  
Dotação Orçamentaria:  
05.01.02.13.391.0014.2075.3.3.90.30.00  
Fonte de Recurso 1720 - Transferência da União Referentes as participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. Aplicação 000.1110 - Royalties

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Mário Peixoto, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do DOM 2132, publicada no Diário Oficial do Municipal de Mangaratiba no dia 19 de setembro de 2024, na página 6.

Onde se lê:  
Dotação Orçamentaria: 05.01.04.128.0019.2047.3.3.90.30.00

Leia-se:  
Dotação Orçamentaria: 05.01.02.13.391.0014.2075.3.3.90.30.00  
Fonte de Recurso 1720 - Transferência da União Referentes as participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. Aplicação 000.1110 - Royalties

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024- REMARCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5635/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MENSALMENTE) E CORRETIVA (ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO) E INSTALAÇÕES FUTURAS (ESTIMADAS) DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPOS PAREDE E SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme a Lei Federal 14133/2021, bem como a elaboração de PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998 e Lei Federal nº 13.589/2018 que confere obrigatoriedade do referido plano, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento às necessidades das secretarias e setores desta municipalidade, objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 14133/2021, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global Execução por preço unitário.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de setembro de 2024 às 09h00min até 11 de outubro de 2024 às 08h30min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 11 de outubro de 2024 de 2024 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com);

Mangaratiba-RJ, 24 de setembro de 2024.

Lucas de Castro Telhado

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria: 0694/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 37, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, Av. José Antônio da Costa – Praia do Saco – Mangaratiba para o evento Carros Baixos, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0728 /2024.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, na Praia do Saco na seguinte via:

- I. Av. José Antônio da Costa no trecho compreendido entre a Rua Gilson Sá e AV. Minas Gerais; os dois sentidos.

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade do dia 26 de setembro 2024 das 08:00H às 23:00H do dia 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO SOARES DA SILVA  
Data: 26/09/2024 12:46:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**BRUNO SOARES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 38, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida – Centro – Mangaratiba para o evento Comício Republicanos, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0728 /2024.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, no Centro nas seguintes vias:

- I. Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida em toda sua extensão.
- II. Av. Vereador Celio Lopes em toda sua extensão e adjacentes
- III. Rua Major Caetano.

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade do dia 02 de outubro 2024 das 08:00H às 23:00H do dia 05 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente  
**BRUNO SOARES DA SILVA**  
Data: 26/09/2024 13:21:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO SOARES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 39, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, Rua Antônio Alves de Oliveira – Conceição de Jacareí – Mangaratiba para o evento Comício Progressistas, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0728 /2024.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, em Conceição de Jacareí na seguinte via:

- I. Rua Antônio Alves de Oliveira em toda sua extensão;

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade do dia 26 de setembro 2024 das 08:00H às 23:00H do dia 28 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO SOARES DA SILVA  
Data: 26/09/2024 12:43:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO SOARES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 40, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, Rua Helena G. Mirandola – Praia Grande – Mangaratiba para o evento Comício Progressistas, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0728 /2024.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, em Praia Grande na seguinte via:

- I. Rua Helena G. Mirandola em toda sua extensão;

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade do dia 28 de setembro 2024 das 08:00H às 23:00H do dia 29 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO SOARES DA SILVA  
Data: 26/09/2024 12:46:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO SOARES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 41, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, Rua João Bermurdes de Castro – Itacuruça – Mangaratiba para o evento Comício Progressistas, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0728 /2024.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, em Itacuruça nas seguintes vias:

- I. Rua João Bermurdes de Castro no trecho compreendido entre a RJ 14 e Rua João Menino;

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade do dia 29 de setembro 2024 das 08:00H às 23:00H do dia 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente  
**BRUNO SOARES DA SILVA**  
Data: 26/09/2024 12:43:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO SOARES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 42, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida – Centro – Mangaratiba para o evento Comício Progressistas, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0728 /2024.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, no Centro nas seguintes vias:

- I. Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida em toda sua extensão.
- II. Av. Vereador Celio Lopes em toda sua extensão e adjacentes
- III. Rua Major Caetano.

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade do dia 30 de setembro 2024 das 08:00H às 23:00H do dia 02 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente  
**BRUNO SOARES DA SILVA**  
Data: 26/09/2024 12:43:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO SOARES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 43, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, Rua João Bondin – Muriqui – Mangaratiba para o evento Comício Progressistas, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0728 /2024.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotores, em Muriqui, nas seguintes vias:

- I. Rua João Bondin em toda sua extensão e adjacentes

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade do dia 01 de outubro 2024 das 08:00H às 23:00H do dia 03 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO SOARES DA SILVA  
Data: 26/09/2024 12:43:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO SOARES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 44, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, Rodovia Luiz Ascendino Dantas – Serra do Piloto – Mangaratiba para o evento Comício Progressistas, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0728 /2024.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotores, na Serra do Piloto, na seguinte via:

I. Rodovia Luiz Ascendino Dantas

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade do dia 28 de outubro 2024 das 08:00H às 23:00H do dia 28 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO SOARES DA SILVA  
Data: 26/09/2024 12:46:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO SOARES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 45, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, Rua da Palha – Nova Mangaratiba – Mangaratiba para o evento Comício Progressistas, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0728 /2024.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotores, na Nova Mangaratiba, na seguinte via:

- I. Rua da Palha em toda sua extensão;

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade do dia 03 de outubro 2024 das 08:00H às 23:00H do dia 04 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO SOARES DA SILVA  
Data: 26/09/2024 12:46:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO SOARES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CADEP/JARI - PROCESSOS JULGADOS  
SETEMBRO 2024

|                  |                              |           |         |            |
|------------------|------------------------------|-----------|---------|------------|
| PMMG/000348/2024 | 0                            | M31588160 | KWG5A91 | Indeferido |
| PMMG/000349/2024 | 0                            | M31587806 | RIS2J35 | Indeferido |
| PMMG/000350/2024 | 0                            | M31588161 | KWG5A91 | Indeferido |
| PMMG/000351/2024 | 0                            | M31588205 | SRO3C66 | Indeferido |
| PMMG/000352/2024 | 0                            | M31434373 | LUE3I06 | Indeferido |
| PMMG/000353/2024 | 0                            | M31584128 | LBO4A95 | Indeferido |
| PMMG/000178/2024 | INDEFERIDO DP - JULG 1º INST | M31587057 | QMS4E48 | Indeferido |
| PMMG/000330/2024 | 0                            | M31586608 | SQX6A50 | Indeferido |
| PMMG/000331/2024 | 0                            | M31588002 | KYN7G48 | Deferido   |
| PMMG/000246/2024 | INDEFERIDO DP - JULG 1º INST | M31587986 | FYB9I94 | Indeferido |
| PMMG/000517/2024 | INDEFERIDO DP - JULG 1º INST | M31133244 | LRE0491 | Indeferido |
| PMMG/000172/2024 | INDEFERIDO DP - JULG 1º INST | M31584959 | GZA1B52 | Indeferido |
| PMMG/000354/2024 | 0                            | M31585275 | LRV9J94 | Indeferido |
| PMMG/000356/2024 | 0                            | M31589077 | CXU3F87 | Indeferido |
| PMMG/000357/2024 | 0                            | M31588981 | LSU4749 | Indeferido |
| PMMG/000358/2024 | 0                            | M31587177 | PYO5343 | Deferido   |
| PMMG/000361/2024 | 0                            | M31584728 | LTL5H63 | Indeferido |
| PMMG/000297/2024 | INDEFERIDO DP - JULG 1º INST | M31588147 | SRR0A88 | Indeferido |
| PMMG/00013/2024  | 0                            | M31582997 | RNN0F34 | Indeferido |
| PMMG/000224/2024 | INDEFERIDO DP - JULG 1º INST | M31585771 | SRM6C69 | Indeferido |
| PMMG/000225/2024 | INDEFERIDO DP - JULG 1º INST | M31582709 | LLA1873 | Indeferido |
| PMMG/000471/2024 | INDEFERIDO DP - JULG 1º INST | M31434021 | KRU4A93 | Indeferido |
| PMMG/000342/2024 | 0                            | M31584547 | RK11G74 | Indeferido |
| PMMG/000362/2024 | 0                            | M30582681 | LMI3698 | Indeferido |
| PMMG/000363/2024 | 0                            | M31587815 | SRF8B91 | Deferido   |
| PMMG/000364/2024 | 0                            | M31587816 | SRF8B91 | Deferido   |
| PMMG/000366/2024 | 0                            | M31588622 | RJF8H01 | Deferido   |
| PMMG/000343/2024 | 0                            | M31584548 | RK11G74 | Indeferido |
| PMMG/000344/2024 | 0                            | M31588028 | LRV6F58 | Indeferido |
| PMMG/000345/2024 | 0                            | M31580388 | LMQ4F68 | Indeferido |
| PMMG/000391/2024 | 0                            | M31137005 | KRV5784 | Deferido   |
| PMMG/000392/2024 | 0                            | M31118530 | KRV5784 | Deferido   |
| PMMG/000393/2024 | 0                            | M31117605 | KRV5784 | Deferido   |
| PMMG/000368/2024 | 0                            | M31439701 | KWH5C64 | Deferido   |
| PMMG/000369/2024 | 0                            | M31132882 | KWH5C64 | Deferido   |
| PMMG/000346/2024 | 0                            | M31586202 | RIY3I30 | Indeferido |
| PMMG/000347/2024 | 0                            | M31580188 | LTU7F30 | Indeferido |
| PMMG/000318/2024 | INDEFERIDO DP - JULG 1º INST | M31588260 | RTI6F91 | Indeferido |



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:  
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:  
Nívea Marques  
Talita Girão

Edição e Revisão:  
Jean Carlos Maia

Diagramação:  
Jean Carlos Maia

Fotografia:  
Cristiane Mello  
Hugo Borges  
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:  
Secretaria de Comunicação

Versão Digital  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)